CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 393-A, DE 2000

(Do Senado Federal)

PDS 32/00
OFÍCIO Nº 239/00 (SF)

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000; tendo pareceres: da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação (relator: DEP. EMERSON KAPAZ); da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação (relator: DEP. MUSSA DEMES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ EDUARDO GREENHALGH).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Economia, Indústria e Comércio:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Finanças e Tributação:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem n° 1, de 2000 (n° 2.015, de 1999, na origem).

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de janeiro de 2000

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico - DEPEC

Programação Monetária 1999

Dezembro -1999

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2000

A. A economia no quarto trimestre de 1999

1. O Produto Interno Bruto (PIB) contraiu-se 0,18% no terceiro trimestre de 1999, comparativamente ao trimestre anterior, segundo série dessazonalizada divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse resultado decorreu de variações de -2,92%, -0,17% e 0,18% nas produções dos setores agropecuária, indústria e serviços, respectivamente. O PIB acumulado nos três primeiros trimestres manteve-se em patamar semelhante ao de igual período do ano anterior, com variação de 0,02%.

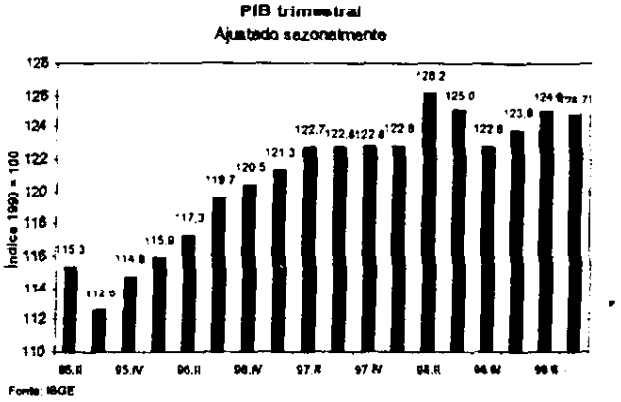

2. A média do índice da produção industrial do IBGE, no terceiro trimestre de 1999, foi 0,18% inferior à do trimestre precedente, considerando-se a série dessazonalizada pelo Depec. O crescimento de 7,3% da produção de bens de consumo duráveis contrastou com as reduções de 3,32% e de 2,6% associadas às de bens de consumo não-duráveis e semiduráveis e de bens de capital.

3. A produção industrial apresentou recuperação em outubro, com crescimento de 2,01% relativamente à de setembro. Esse movimento reflete as elevações da produção de bens de capital (3,07%), de bens intermediários (2,1%), e de bens de consumo duráveis (4,16%), enquanto a produção de bens de consumo não-duráveis e semiduráveis apresentou crescimento mais modesto, 0,37%. No período de janeiro a outubro de 1999, o índice da produção industrial foi 2,13% inferior ao do mesmo período do ano anterior, refletindo as contrações de 11,6% e de 12,48% nas produções de bens de capital e de bens de consumo duráveis, respectivamente, uma vez que a produção de bens intermediários, segmento menos afetado pela desvalorização cambial, apresentou expansão de 0,45%.

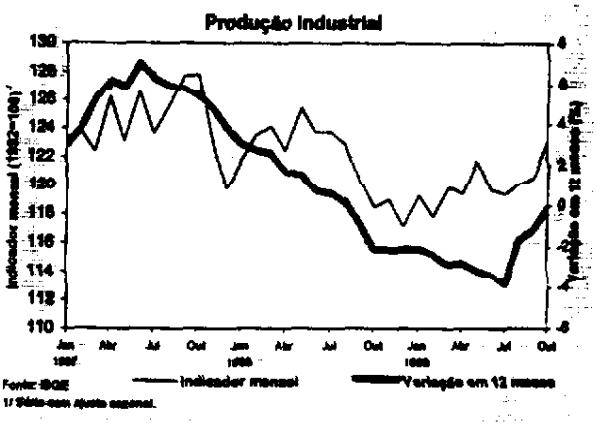

4. Segundo estatísticas da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecesp), dessazonalizadas pelo Banco Central, o faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) cresceu 1,57% em outubro, relativamente ao mês anterior. Esse comportamento revela elevação de 7,16% no segmento de bens de consumo duráveis e redução de 6,21% no comércio automotivo, que respondeu, parcialmente, à queda de 4,23% nas vendas das concessionárias de veículos. O faturamento real do comércio varejista na RMSP reduziu-se 3,12% no ano, até outubro, comparativamente a igual período de 1998. As vendas reais dos supermercados elevaram-se 2,85% no mês de outubro, ante setembro, embora apresentem declínio de 2,87% no acumulado nos dez primeiros meses de 1999, em relação ao mesmo período do ano anterior.

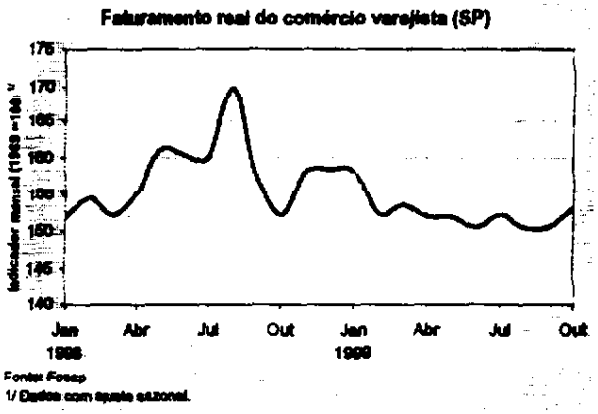

5. A inflação apresentou trajetória declinante no bimestre agosto/setembro, com maior ênfase quando considerados os índices de preços ao consumidor, após a absorção do impacto associado aos reajustes de preços de combustíveis e de telefonia, ocorridos em julho. Em outubro e novembro, os índices foram pressionados pelas elevações dos preços de combustíveis e de carnes. No que se refere aos índices gerais, em doze meses acumulados até novembro, o IGP-DI e o IGP-M elevaram-se 19,68% e 18,5%, respectivamente. Nesse período, os índices ao consumidor apresentaram variação expressivamente menor, com o IPC-Fipe aumentando 7,98% e o INPC, 8,08%. O IPCA elevou-se 0,95% em novembro, refletindo, principalmente, as pressões exercidas pelos itens carne bovina, carne de frango, álcool e gasolina, responsáveis por 0,57 ponto percentual da variação. Nos onze primeiros meses do ano esse índice totalizou variação de 8,29%.

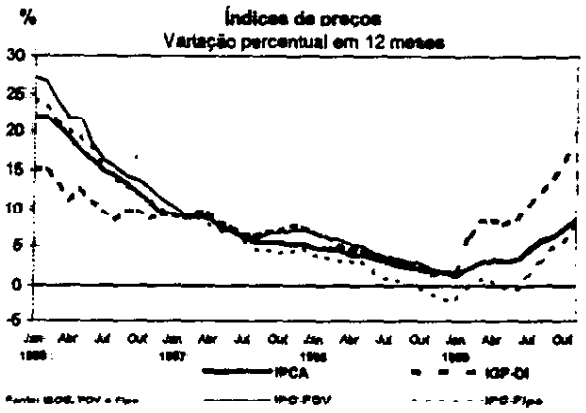

6. A taxa de desemprego aberto, divulgada pelo IBGE, atingiu 8,16% em outubro, comparativamente a 7,96% em setembro e a 8,02% no mesmo mês de 1998. Esse resultado reflete os crescimentos de 0,59% da População Economicamente Ativa e de 0,41%, da população ocupada. No período, registrou-se crescimento do trabalho informal, uma vez que o pessoal ocupado sem carteira de trabalho expandiu-se em 2,09%, relativamente às reduções de 0,55% e de 1,04% nos contingentes com carteira e por conta própria.

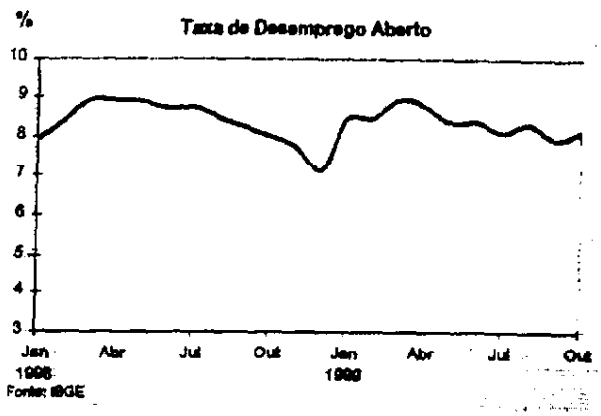

7. As receitas totais do Governo Central, incluindo Tesouro e Previdência Social, situaram-se em R$ 153,7

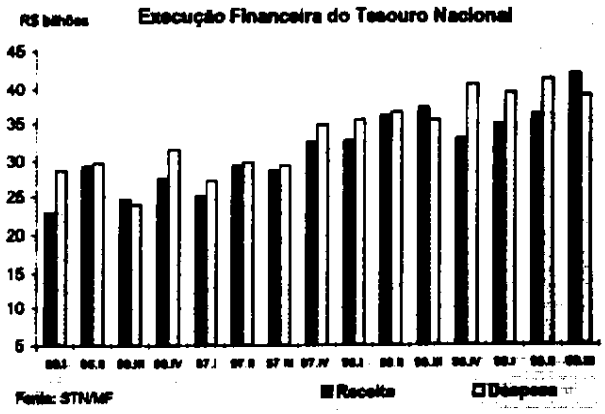

bilhões, nos primeiros nove meses de 1999, apresentando variação nominal positiva de 12,9% relativamente ao mesmo período do ano anterior. As despesas totais registraram elevação de 2,8%, atingindo R$ 132,9 bilhões. O resultado do Tesouro Nacional foi superavitário em R$ 26,6 bilhões, superando em 154,3% o de igual período do ano precedente. Contribuíram para esse resultado a redução de 9,8% nas despesas de custeio e de capital, a reduzida expansão de 1,9% nas despesas com pessoal e encargos e o crescimento de 15,8% nas receitas administradas líquidas, que atingiram R$ 99,5 bilhões.

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou R$ 510,7 bilhões em setembro, equivalendo a 49,4% do PIB. O crescimento da DLSP em relação a dezembro de 1998 está associado, principalmente, à desvalorização da taxa de câmbio. A dívida interna líquida atingiu R$ 398,2 bilhões (38,5% do PIB) e a dívida externa líquida situou-se em R$ 112,5 bilhões (10,9% do PIB).

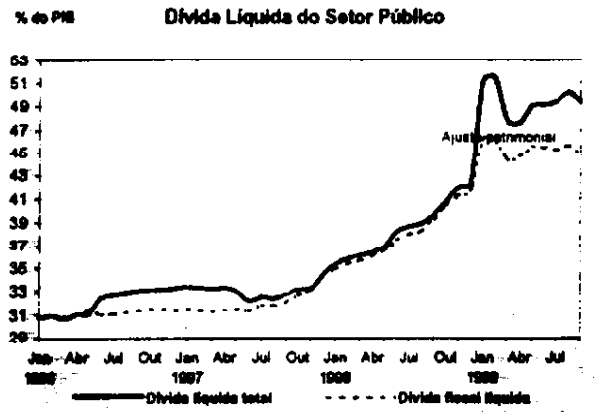

9. As Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP), no conceito primário, registraram superávit de 3,84% do PIB, nos primeiros dez meses de 1999. O resultado, R$ 32 bilhões, superou a trajetória estabelecida no acordo com o FMI em R$ 5,9 bilhões. No conceito nominal, as NFSP atingiram 11,51% do PIB, comparativamente a 7,47% do PIB em idêntico período do ano anterior. A elevação é reflexo do impacto da desvalorização cambial sobre as despesas com juros nominais, que

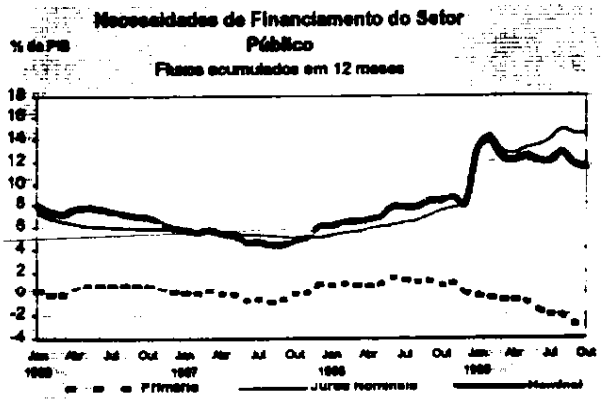

passaram de 7,76% do PIB, de janeiro a outubro de 1998, para 15,35% do PIB em igual período de 1999. Na mesma base de comparação, as NFSP isentas do efeito da desvalorização cambial situaram-se em 5,19% do PIB, em relação a 7,02% do PIB em 1998, enquanto os juros nominais atingiram 9,03% do PIB.

10. O déficit comercial atingiu US$ 155 milhões no terceiro trimestre de 1999, ante US$ 1,8 bilhão no mesmo período de 1998. Esse resultado decorreu da menor redução, no período, das exportações (6,75%), que alcançaram US$ 12,6 bilhões, relativamente às importações (16,61%), que totalizaram US$ 12,7 bilhões. A contração destas foi determinada, predominantemente, pela redução da quantidade importada, enquanto a associada às vendas externas revela as retrações dos preços de produtos agrícolas e da demanda de nossos principais clientes de produtos manufaturados. No bimestre outubro-novembro, as exportações somaram US$ 8,3 bilhões, 7,65% superiores às de mesmo período do ano anterior, enquanto as importações atingiram US$ 9 bilhões, registrando redução de 11,7% na mesma base de comparação.

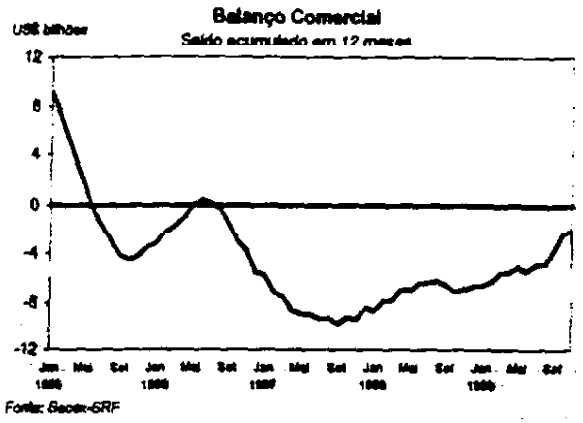

11. O saldo do balanço de pagamentos em transações correntes foi deficitário em US$ 4,6 bilhões, no terceiro trimestre de 1999, resultado que corresponde, aproximadamente, à metade do ocorrido no mesmo período do ano anterior. No bimestre outubro/novembro, o déficit em transações correntes atingiu US$ 4,6 bilhões, 41,9% inferior ao relativo ao mesmo bimestre de 1998, acumulando US$ 21,4 bilhões no ano, ante US$ 30 bilhões no período de janeiro a novembro do ano passado. Os principais fatores que contribuíram para a redução do déficit foram o aumento das exportações e a diminuição das despesas com importações, viagens internacionais e remessas de lucros e dividendos. O déficit da conta serviços acumulado no ano, até novembro, reduziu-se 14,5%, atingindo US$ 21,8 bilhões, comparativamente a US$ 25,5 bilhões em igual período do ano anterior.

12. O ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos persiste atuando como fonte de financiamento relevante. Nesse sentido, observou-se, no terceiro trimestre desse ano, influxo de US$ 9,6 bilhões, 2% acima do ocorrido no mesmo trimestre de 1998. No bimestre outubro/novembro, o ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos alcançou US$ 4,4 bilhões, totalizando US$ 27,1 bilhões, no ano, até novembro, o que representa expansão de 15,6% relativamente ao mesmo período do ano precedente.

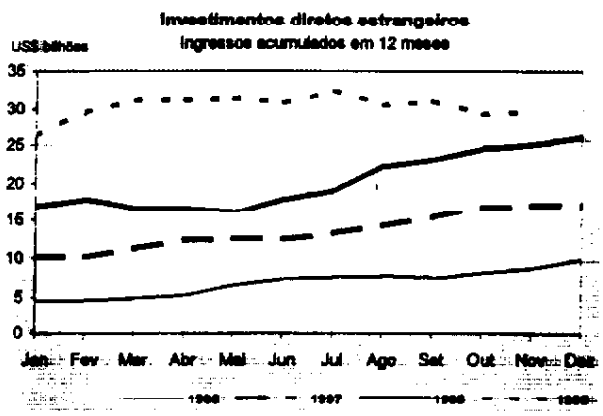

13. As reservas internacionais, no conceito de liquidez internacional, situaram-se em US$ 42,2 bilhões no mês de novembro, o equivalente a dez meses de importação de bens. As variações no estoque das reservas internacionais têm refletido, principalmente, as operações externas do Banco Central.

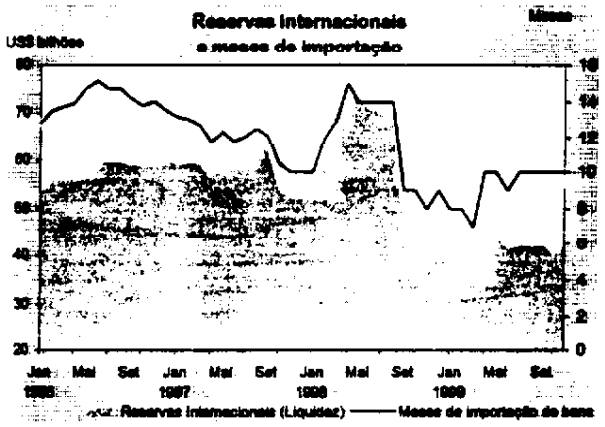

B. Política monetária no terceiro trimestre de 1999

14. A base monetária restrita totalizou R$ 39 bilhões em setembro, de acordo com o conceito de média dos saldos diários, situando-se no intervalo previsto pela Programação Monetária referente ao terceiro trimestre. No mês, a base monetária manteve-se estável, acumulando crescimento de 12,8% em 12 meses. O papel-moeda emitido apresentou elevação de 0,3%, em setembro e de 11,9%, em doze meses, atingindo R$ 21,1 bilhões. As reservas bancárias somaram R$ 18 bilhões, significando decréscimo de 0,4% no mês e expansão de 14% em doze meses.

15. A base monetária ampliada, definida como a soma da base restrita, dos depósitos compulsórios em espécie e dos títulos públicos federais fora do Banco

Central, atingiu R$ 414,9 bilhões, em setembro. O agregado inseriu-se no intervalo definido pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 1999, crescendo 0,5% no mês, em função das elevações de 6,2% na base restrita e de 3% nos saldos de títulos públicos do Tesouro Nacional, contrabalançadas pela redução de 9,2% nos títulos do Banco Central fora da carteira. Em doze meses, a base monetária ampliada expandiu-se 28,8%.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 1999 [1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 [3/]	42,9 - 50,3	7,2	47,5	9,4
Base restrita [3/]	34,6 - 40,6	6,3	39,0	12,6
Base ampliada [4/]	381,3 - 447,6	28,6	414,9	28,8
M4 [4/]	472,9 - 555,1	21,4	518,9	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1) alcançaram, no conceito de média dos saldos diários, R$ 47,5 bilhões, em setembro. O agregado registrou variações de -1% no mês e de 9,4% em doze meses, obedecendo o intervalo previsto pela Programação Monetária. O papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista alcançaram, respectivamente, R$ 18,4 bilhões e R$ 29,2 bilhões, o que significou expansão de 0,1% e contração de 1,7%, no mês, nessa ordem. Em doze meses acumulados, cresceram 11,7% e 8%, respectivamente.

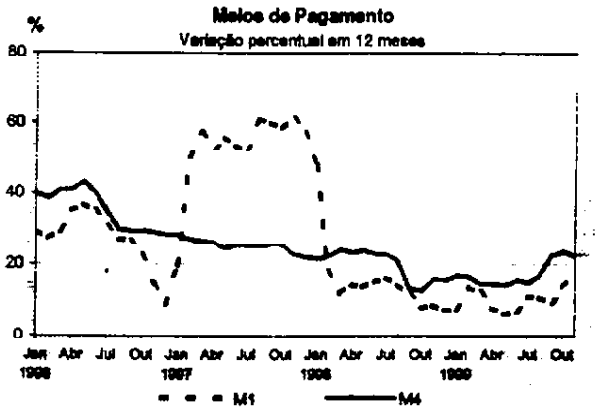

17. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$ 518,9 bilhões em setembro, mantendo-se no intervalo previsto pela Programação Monetária para o trimestre. O agregado registrou crescimento de 1,04%, no mês e de 22,5%, em doze meses.

18. As operações com títulos públicos federais foram expansionistas em R$ 9,7 bilhões, no terceiro trimestre. No mercado primário, verificou-se expansão de R$ 17,2 bilhões, resultante da colocação líquida de R$ 1,5 bilhão em títulos do Tesouro Nacional e do resgate líquido de R$ 18,8 bilhões em títulos do Banco Central. No mercado secundário, as operações com títulos tiveram impacto contracionista de R$ 7,3 bilhões.

19. O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) manteve, no terceiro trimestre, a trajetória de redução da meta da taxa de juros Selic. Nesse sentido, a taxa situava-se em 19% a.a. ao final do período, relativamente a 21%, vigente ao término do trimestre precedente. A redução da meta considerou os riscos associados aos cenários interno e externo e seus efeitos sobre a trajetória da taxa de variação do IPCA - índice definido como indicador da meta para a inflação.

20. O Banco Central, visando a redução dos custos de intermediação financeira e a ampliação da oferta de crédito, reduziu em 15 pontos percentuais a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, no terceiro trimestre. Por meio da Circular nº 2.908, de 7 de julho, a alíquota foi alterada de 25% para 20%. Posteriormente, a Circular nº 2.925 a reduziu para 10%, em 2 de setembro. Adicionalmente, a alíquota do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista e sob aviso, foi reduzida de 75% para 65%, por meio da Circular nº 2.927, de 8 de setembro.

21. Em setembro, o Crédito Doméstico Líquido (CDL), correspondente à diferença entre a base monetária e as reservas internacionais líquidas, situou-se R$ 2,6 bilhões abaixo do teto definido como meta monetária junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI).

C. Política monetária no bimestre outubro/novembro de 1999

22. A base monetária restrita alcançou R$ 38 bilhões em novembro, conceito de média dos saldos diários, apresentando elevações de 2,6% no mês e de 13,5% nos últimos 12 meses. O papel-moeda emitido e as reservas bancárias alcançaram, respectivamente, R$ 21,8 bilhões e R$ 16,2 bilhões, registrando expansões de 1,8% e de 3,6%. Nos últimos 12 meses, as variações alcançaram 12,2% e 15,4%, nessa ordem.

23. A base monetária ampliada totalizou R$ 428 bilhões em novembro. No mês, a variação do agregado atingiu 0,9%, acumulando 21,9% ao longo dos últimos 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 1999 e ocorridos no período outubro-novembro [1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 [3/]	54,3 - 63,7	20,6	50,1	17,3
Base restrita [3/]	43,4 - 50,9	20,0	38,0	13,6
Base ampliada [4/]	399,6 - 468,1	23,3	428,0	21,9
M4 [4/]	504,2 - 591,9	20,9	540,7	22,0

1/ Relativo ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

24. Em novembro, os meios de pagamento (M1) totalizaram R$ 50,1 bilhões, no conceito de média dos saldos diários, com variação de 2,1% no mês e de 17,3% em 12 meses. O papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista situaram-se em R$ 18,8 bilhões e R$ 31,2 bilhões, respectivamente. O saldo do papel-moeda em poder do público cresceu 1,3% no mês, enquanto o dos depósitos à vista ampliou-se 2,6%. Nos últimos 12 meses, as variações alcançaram 11,2% e 21,4%, respectivamente.

25. O saldo do agregado monetário mais amplo, M4, totalizou R$ 540,7 bilhões, ao final de novembro, acusando variação de 2,14% no mês e de 22% nos últimos 12 meses.

26. As operações com títulos públicos federais tiveram impacto expansionista de R$ 1,1 bilhão, no bimestre outubro/novembro. No mercado primário, o resgate líquido resultou em expansão monetária de R$ 6,2 bilhões, derivada de resgates de R$ 19,9 bilhões de títulos do Banco Central e de emissão líquida de R$ 13,6 bilhões de títulos do Tesouro Nacional. No mercado secundário, registraram-se vendas líquidas de R$ 5,1 bilhões.

27. Ao longo do bimestre outubro/novembro, o Copom decidiu pela estabilidade da meta para a taxa de juros Selic, mantendo-a em 19% a.a. Entre março e novembro, o Copom estabeleceu a seguinte trajetória para a meta da taxa Selic:

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para taxa Selic (% a.a.)[1]
4.3.99	-	45,0
-	24.3.99	42,0
-	5.4.99	39,5
14.4.99	-	34,0
-	26.4.99	32,0
-	7.5.99	29,5
-	12.5.99	27,5
19.5.99	-	23,5
-	8.6.99	22,0
23.6.99	-	21,0
28.7.99	-	19,5
1.9.99	-	19,5
22.9.99	-	19,0
6.10.99	-	19,0
10.11.99	-	19,0

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

28. As metas monetárias indicativas de outubro e novembro para o CDL, acordadas com o FMI, foram cumpridas, tendo-se situado abaixo do teto em R$ 2,5 bilhões e em R$ 7,8 bilhões, respectivamente.

29. No bimestre, foram adotadas medidas destinadas à redução do *spread* bancário, dentre elas a criação de novo título de crédito, a Cédula de Crédito Bancário, por meio da Medida Provisória nº 1.925, de 14.10.99. Adicionalmente, visando a ampliar a capacidade de avaliação do risco de crédito, a Circular nº 2.938, de 14 de outubro, reduziu, de R$ 50 mil para R$ 20 mil, o valor mínimo dos contratos que devem ser informados pelas instituições financeiras ao Sistema Central de Risco.

30. Em 4 de novembro, o Banco Central divulgou conjunto de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos mercados primário e, principalmente, secundário de títulos públicos federais, no sentido de incrementar o grau de liquidez, transparência e estabilidade desses mercados. As medidas contemplam, entre outras inovações, a menor intervenção do Banco Central no mercado aberto, de forma que as instituições autorizadas a operar como *dealers* passem a atuar como formadores de preços.

D. Perspectivas para o ano 2000

31. A evolução dos principais indicadores relativos a consumo e investimento não evidencia recuperação consistente da demanda, quando considerados os dados até o final do terceiro trimestre ou, em alguns casos, até outubro, sancionando as expectativas vigentes ao final do primeiro semestre, de relativo arrefecimento do nível de atividade, no período.

32. Em sentido inverso, contribuirá para o comportamento favorável do PIB, no quarto trimestre desse ano e no próximo ano, a trajetória das taxas de juros, principalmente no que se refere à efetiva redução do diferencial entre as taxas ativas e passivas do sistema financeiro. É interessante ressaltar que, embora a maior parte dos indicadores relativos à evolução do nível de atividade tenha se situado, no terceiro trimestre, em patamar inferior ao de igual período de 1998, no quarto trimestre esse cenário deverá ser alterado, tendo em vista as expectativas favoráveis para a economia nos últimos meses do ano, como sugerem pesquisas direcionadas a consumidores e empresas. Considere-se ainda o fato de que a base de comparação torna-se deprimida, a partir de outubro, devido aos efeitos da crise russa, em 1998. Nesse contexto, o PIB deverá apresentar taxa de crescimento próxima a 1% em 1999, com desempenho mais vigoroso no ano 2000, quando a taxa situar-se-á ao redor de 4%.

33. A política monetária, de forma consistente com as demais políticas governamentais, tem sido conduzida de modo a viabilizar a retomada do crescimento econômico em contexto de preservação da estabilidade de preços. Dessa forma, vem sendo orientada no sentido de determinar trajetória para a taxa básica de juros que corresponda aos níveis necessários para evitar pressões inflacionárias e, ao mesmo tempo, induza reduções nas taxas ativas do sistema financeiro. Desse modo, espera-se que o volume de operações de crédito, que já apresenta alguma recuperação, seja substancialmente ampliado em resposta ao movimento de queda nas taxas de juros ativas, resultante de custos de captação mais baixos e das medidas que visam diminuir o *spread* bancário.

34. Os resultados fiscais persistem significativamente favoráveis. Nesse sentido, o resultado primário relativo ao setor público consolidado, acumulado até outubro, atingiu R$ 32 bilhões, superando a meta acordada com o Fundo Monetário Internacional para o ano de 1999, o que evidencia a austeridade na condução das contas públicas. Nesse cenário, a relação dívida/PIB tenderá a se reduzir, revelando, ainda, o esgotamento dos efeitos da desvalorização cambial. Deve ser ressaltada a importância da aprovação de medidas relacionadas à viabilização do ajuste estrutural do setor público, em tramitação no Congresso Nacional.

35. O balanço comercial ainda não evidenciou a nova relação de preços percebida pelos agentes econômicos, devendo apresentar desempenho mais favorável no próximo ano. Não obstante, já é possível identificar sinais de recuperação da receita, decorrentes, em parte, da elevação dos preços de alguns dos principais produtos da pauta de exportação e da intensificação da demanda por parte de países asiáticos, da União Européia e dos Estados Unidos. O principal fator de demanda por divisas no âmbito das transações correntes, os serviços relativos a fatores de produção, tem exercido pressão menos intensa nos últimos meses, enquanto o fluxo líquido de serviços não relacionados a fatores de produção, sensível à desvalorização cambial, tem se mantido estável, não pressionando o mercado de câmbio, tendência que deverá ser mantida no próximo ano.

36. Nesse contexto de redução da demanda por divisas, a ampliação do acesso a fontes permanentes de financiamento contribuirá para que as pressões sobre a taxa de câmbio passem a mostrar-se ainda menos intensas. Atestando a percepção da comunidade financeira internacional, no que diz respeito à evolução favorável dos fundamentos da economia brasileira, os investimentos estrangeiros diretos permanecem em patamar elevado. Adicionalmente, novas captações por meio de bônus da República, com demandas superiores à oferta de títulos, revelam a retomada de importante fonte de financiamento.

37. Assim, dado o cenário de ausência de pressões associadas ao nível da demanda agregada, espera-se significativa redução das taxas de inflação a partir de dezembro e, sobretudo, no decorrer do próximo ano. Essa trajetória deverá ser intensificada, ainda, pelos resultados da próxima safra agrícola e, conseqüentemente, pela regularização da oferta de produtos agropecuários. As taxas acumuladas ao final de 1999 deverão situar-se próximas de 19% para os índices gerais e de 9% para os índices de preços ao consumidor, com tendência declinante ao longo do ano 2000.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2000.

38. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2000 é consistente com a atual sistemática de metas para a inflação, também considerando cenário provável de comportamento para a renda nacional, as taxas de juros e outros fatores que possam influenciá-los.

39. As projeções dos meios de pagamento (papel-moeda em poder do público mais depósitos à vista) representam intervalos compatíveis com as metas para a inflação e demais fatores que condicionam o seu comportamento. A variação em 12 meses da média dos saldos diários do referido agregado foi estimada em 17,7%, em março, e em 12,3%, em dezembro de 2000.

Quadro 3. Programação monetária para 2000 [1/]

R$ bilhões

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses [2/]
M1 [3/]	50,4 - 59,2	17,7	62,3 - 73,1	12,3
Base restrita [3/]	38,4 - 45,1	11,0	48,5 - 56,9	12,3
Base ampliada [4/]	417,2 - 489,8	16,9	464,3 - 545,1	16,0
M4 [4/]	528,8 - 620,8	20,4	595,7 - 699,3	17,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

40. A redução, superior ao padrão sazonal, verificada na relação entre M1 e PIB, no primeiro semestre de 1999, pode ser atribuída à defasagem de resposta da demanda por meios de pagamento à expansão ocorrida no nível de preços.

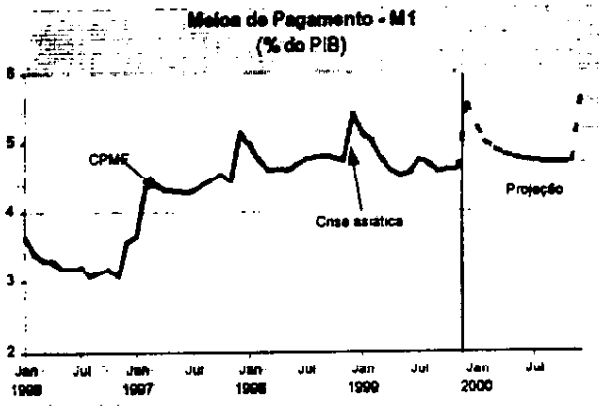

41. A partir do comportamento previsto para a demanda por moeda, inclusive para as parcelas mantidas como papel moeda e como depósitos à vista, projeta-se crescimento em 12 meses para o saldo médio da base monetária (papel-moeda emitido mais reservas bancárias) de 11% em março, e de 12,3% em dezembro de 2000.

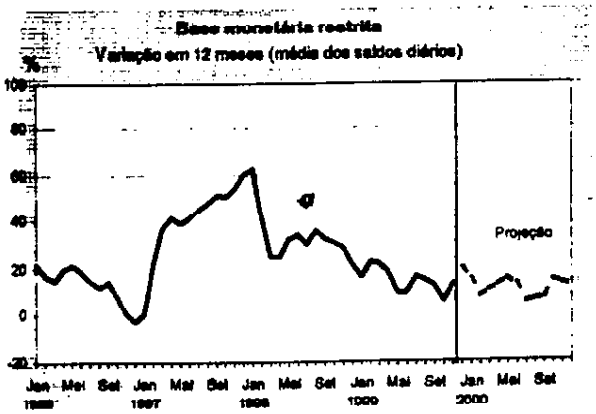

42. As projeções da base ampliada (uma medida da dívida monetária e mobiliária federal), que pressupõem a neutralização dos fatores condicionantes de impacto não desejado na base monetária restrita, refletem queda em seu ritmo de crescimento, principalmente em função do processo de ajuste fiscal. Assim, estima-se para esse agregado monetário variação em 12 meses de 16,9% em março, e de 16% em dezembro de 2000.

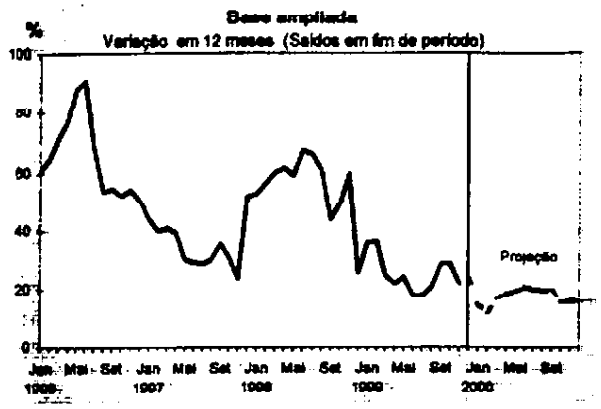

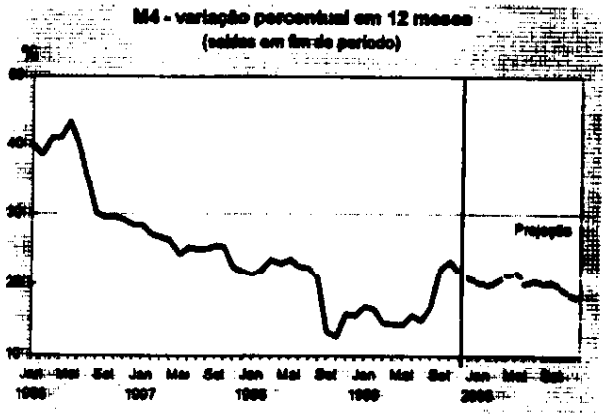

43. Para os meios de pagamento em seu conceito mais amplo - correspondente ao M4 - espera-se crescimento em proporções superiores ao da base ampliada e ao custo de oportunidade representado pela taxa Selic. Tal expectativa decorre de cenário de crescimento baseado em dispêndio privado, com controle do déficit nominal do setor público. Desse modo, projeta-se crescimento em 12 meses do M4, em março, de 20,4%, e em dezembro de 2000, de 17,9%.

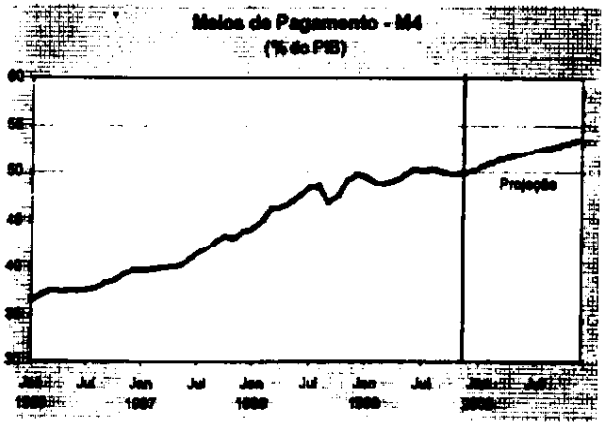

44. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar crescimento ao longo do ano 2000, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários [1/]

Discriminação	1999		2000 [2/]			
	outubro-novembro		Primeiro trimestre		Ano	
	R$ bilhões [3/]	Var. % em 12 meses	R$ bilhões [3/]	Var. % em 12 meses	R$ bilhões [3/]	Var. % em 12 meses
M1 [4/]	50,1	17,3	54,8	17,7	67,7	12,3
Base restrita [4/]	38,0	13,5	41,7	11,0	52,7	12,3
Base ampliada [5/]	428,0	21,9	453,5	16,9	504,7	16,0
M4 [5/]	540,7	22,0	574,8	20,4	647,5	17,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

45. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 1999, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre e para o ano de 2000.

Quadro 5. Multiplicador monetário [1/]

Discriminação	1999		2000 [2/]			
	Outubro-Novembro		Primeiro Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita [3/]	1,319	3,4	1,313	6,1	1,285	0,0
Res.bancárias / dep.vista [3/]	0,517	-5,0	0,515	-11,8	0,510	-1,0
Papel-moeda / M1 [3/]	0,376	-5,3	0,366	-3,0	0,417	1,0
M4 / Base ampliada [4/]	1,263	1,0	1,268	3,0	1,263	1,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

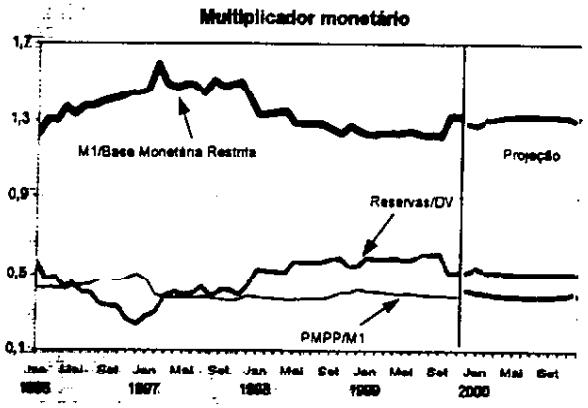

46. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

47. A elevação no multiplicador da base monetária restrita, observada a partir de outubro último, foi determinada pela redução da alíquota de recolhimento compulsório sobre depósitos à vista e sob aviso, de 75% para 65%.

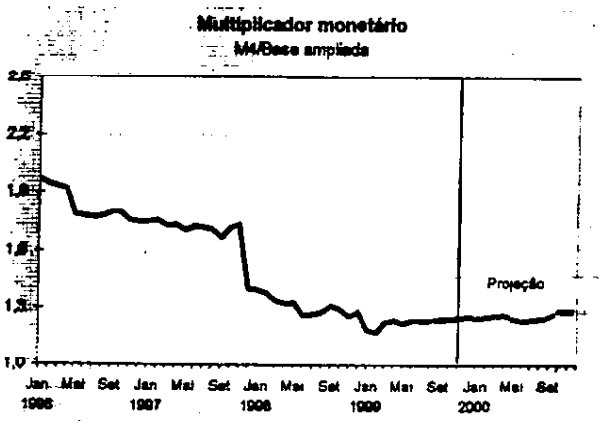

48. O multiplicador da base ampliada deverá apresentar crescimento ao longo do ano 2000, uma vez que o passivo das instituições financeiras – que constitui o M4 privado – deverá crescer mais rapidamente que a dívida mobiliária federal.

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 1999 [1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 [3/]	42,9 - 50,3	7,2	47,5	9,4
Base restrita [3/]	34,5 - 40,5	8,3	39,0	12,8
Base ampliada [4/]	381,3 - 447,6	26,6	414,9	28,8
M4 [4/]	472,9 - 555,1	21,4	518,9	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 1999 e ocorridos no período outubro-novembro [1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 [3/]	54,3 - 63,7	20,5	50,1	17,3
Base restrita [3/]	43,4 - 50,9	20,0	38,0	19,5
Base ampliada [4/]	398,6 - 469,1	23,3	426,0	21,9
M4 [4/]	504,2 - 591,9	20,9	540,7	22,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para 2000 [1/]

R$ bilhões

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses [2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses [2/]
M1 [3/]	50,4 - 59,2	17,7	62,3 - 73,1	12,3
Base restrita [3/]	38,4 - 45,1	11,0	48,6 - 56,9	12,3
Base ampliada [4/]	417,2 - 489,6	16,9	464,3 - 545,1	16,0
M4 [4/]	528,8 - 620,8	20,4	595,7 - 699,3	17,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários [1/]

Discriminação	1999		2000 [2/]			
	outubro-novembro		Primeiro trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 [4/]	50,1	17,3	54,8	17,7	67,7	12,3
Base restrita [4/]	38,0	13,5	41,7	11,0	52,7	12,3
Base ampliada [5/]	428,0	21,9	453,5	16,9	504,7	16,0
M4 [5/]	540,7	22,0	574,8	20,4	647,5	17,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário [1/]

Discriminação	1999		2000 [2/]			
	Outubro-Novembro		Primeiro Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita [3/]	1,319	3,4	1,313	6,1	1,285	0,0
Res.bancárias / dep.vista [3/]	0,517	-5,0	0,515	-11,8	0,510	-1,0
Papel-moeda / M1 [3/]	0,376	-5,3	0,386	-3,0	0,417	1,0
M4 / Base ampliada [4/]	1,263	1,0	1,268	3,0	1,283	1,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 393/00, oriundo do Senado Federal, de número 32/00 na origem, aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2000 (nº 2.015, de 1999, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o primeiro trimestre de 2000 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a previsão de evolução dos agregados monetários no período é consistente com a atual sistemática de metas para a inflação, também considerando o cenário provável de comportamento da renda nacional, das taxas de juros e de outros fatores que possam influenciá-los. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do primeiro trimestre de 2000. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o primeiro trimestre de 2000

M1 /1	50,4 – 59,2
Base monetária restrita /1	38,4 – 45,1
Base monetária ampliada /2	417,2 – 489,8
M4 /2	528,8 – 620,8

FONTE: Banco Central
NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês
/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 17,7% entre março de 1999 e março de 2000. Estima-se, no mesmo período, um aumento de 11,0% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 16,9% para o saldo ao final de março de 2000, quando comparado ao de março de 1999. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de março de 2000 superior em 20,4% ao de março de 1999.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre outubro-novembro de 1999, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1 e da base monetária restrita ao final do período situaram-se ligeiramente abaixo do limite inferior previsto para a programação monetária aprovada para o quarto trimestre do ano passado, enquanto os saldos da base monetária ampliada e de M4 observados ao final de novembro de 1999 conformaram-se às metas previstas por aquela programação monetária. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária – Copom manteve, no terceiro trimestre do ano passado, a trajetória de redução da taxa de juros Selic, tendo seu valor atingido 19% a.a. ao final do período. Além disso, visando à diminuição dos custos de intermediação financeira e à ampliação da oferta de crédito, o Banco Central reduziu em 15 pontos percentuais a alíquota do recolhimento compulsório sobre os recursos a prazo, ao longo do terceiro trimestre de 1999, passando-a de 25% para 10%. Adicionalmente, a alíquota do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista e sob aviso foi reduzida de 75% para 65%, em setembro último. Destacou-se, também, que, em setembro do ano passado, o Crédito Doméstico Líquido – correspondente à diferença entre a base monetária e as reservas internacionais líquidas – situou-se R$ 2,6 bilhões abaixo do teto definido como meta monetária junto ao Fundo Monetário Internacional – FMI.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a contração do PIB do País à taxa de 0,18% no terceiro trimestre de 1999, em relação ao trimestre imediatamente anterior, na série com ajuste sazonal divulgada pelo IBGE. Com relação à variação ao longo dos três primeiros trimestres do ano passado, o PIB manteve-se em patamar semelhante ao de igual período do ano anterior, com crescimento de 0,02%. Registra-se,

ademais, contração de 0,18% da média do índice da produção industrial divulgado pelo IBGE, quando comparada à do trimestre precedente, refletindo os resultados desfavoráveis ocorridos nos setores de bens de capital (-2,6%) e de bens de consumo não-duráveis e semiduráveis (-3,3%) e o crescimento na produção de bens de consumo duráveis (7,3%).

Apontou-se, também, que a inflação apresentou trajetória declinante no bimestre agosto-setembro de 1999, especialmente no que concerne aos índices de preços ao consumidor. Já em outubro e novembro seguintes, os índices foram pressionados pelas elevações dos preços dos combustíveis e de carnes. Informou-se que, ao longo dos doze meses acumulados até novembro, o IGP-DI e o IGP-M elevaram-se em 19,7% e em 18,5%, respectivamente, enquanto o IPC-Fipe e o INPC aumentaram 8,0% e 8,1%, respectivamente, no mesmo período.

De outra parte, a taxa de desemprego aberto medida pelo IBGE atingiu 8,16% em outubro último, contra 7,96% em setembro e 8,02% em outubro de 1998. No período, de acordo com o documento, registrou-se crescimento do trabalho informal, já que o pessoal ocupado sem carteira de trabalho expandiu-se em 2,09%, relativamente às reduções de 0,55% e de 1,04% nos contingentes com carteira e por conta própria, respectivamente.

Por seu turno, nos primeiros nove meses do ano passado as receitas totais do Governo Central, incluindo Tesouro e Previdência, situaram-se em R$ 153,7 bilhões, enquanto as despesas totais chegaram a R$ 132,9 bilhões, com crescimento nominal de 12,9% e de 2,8%, respectivamente, com relação ao mesmo período de 1998. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R$ 510,7 bilhões em setembro último, equivalentes a 49,4% do PIB. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP apresentaram superávit primário da ordem de 3,84% do PIB e um déficit nominal na casa dos 11,51% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos dez primeiros meses do ano passado. Essa trajetória decorreu da evolução das despesas com juros nominais, que atingiram 15,35% do PIB no período, contra 7,76% do PIB em igual período de 1998, evidenciando, assim, o impacto da flutuação cambial ocorrida no início de 1999.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit comercial de US$ 155 milhões ao longo do terceiro trimestre de 1999. Aponta-se, ainda, um déficit em transações correntes da ordem de US$ 4,6 bilhões nesses três meses. Em contrapartida, de acordo com a mesma fonte, o ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos alcançou US$ 9,6 bilhões no mesmo período e US$ 27,1 bilhões acumulados entre janeiro e novembro do ano passado. Por seu turno, em novembro último o saldo das reservas internacionais atingiu US$ 42,2 bilhões, no conceito de liquidez internacional, correspondendo a 10 meses de importações de bens.

A matéria foi enviada à Câmara dos Deputados no dia 18/01/00, por meio do Ofício nº 239 (SF), assinado pelo nobre Sen. Nabor Júnior, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal. A proposição foi distribuída, pela ordem, às Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, para apreciação do mérito, e de Constituição e Justiça e de Redação, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento a este Colegiado em 15/02/00. Em 22/03/00 foi designado Relator o ilustre Dep. Edison Adrino. Tendo sido o projeto em pauta redistribuído, recebemos, então, no dia 04/05/00, a honrosa missão de relatá-lo.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Economia, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A programação monetária para o primeiro trimestre de 2000 reflete as diretrizes adotadas pelo Governo, com vistas à continuação do processo de estabilização da economia, sob o regime de metas de inflação. Neste sentido, busca-se adequar a expansão dos agregados monetários de modo a prosseguir a trajetória cadente de inflação e de taxa de juros, após a absorção dos choques causados pela desvalorização cambial do ano passado.

Naturalmente, muitas incertezas ainda permanecem no curto e no médio prazos. Apesar da mudança do regime cambial, ainda não logramos recuperar uma posição confortável em nossas contas externas. Conquanto se tenha alcançado equilíbrio na balança comercial, o saldo em transações correntes ainda é fortemente deficitário, muito embora tenha sido financiado, até agora, pelo fluxo de investimentos diretos. Uma nova fonte de preocupações, no entanto, surgiu – ou ressurgiu – com a significativa elevação dos preços do petróleo nos últimos meses. Nunca é demais lembrar que choques externos imprevistos tenderão a pressionar a taxa de câmbio, com a conseqüente pressão sobre os índices inflacionários.

No campo interno, ainda permanece o quadro de desequilíbrio das contas públicas, malgrado o duro ajuste fiscal promovido pelo Governo. Certamente tem contribuído para essas dificuldades o impacto da desvalorização cambial do início do ano passado. De um lado, o estoque da dívida pública aumentou, por conta da variação nominal da parcela do endividamento atrelado à variação cambial. De outro, o serviço da dívida também aumentou, em virtude da elevação dos juros promovida pelo Governo logo após a mudança do regime cambial, com o objetivo de controlar as pressões inflacionárias. Introduziu-se, assim, mais um óbice à busca da vitória definitiva sobre o déficit público.

Adicionem-se a essas dificuldades – por si sós, formidáveis – a permanência dos índices de desemprego em patamares elevados e a manutenção de taxas de crescimento em níveis muito inferiores ao que seria desejável. Na verdade, para que comecemos a resgatar nosso enorme passivo social, é imperioso que consigamos criar empregos em qualidade e quantidade suficientes para retirar milhões de compatriotas da mais absoluta miséria.

Vê-se, portanto, que a política monetária deverá ser conduzida com extrema habilidade, para que se alcancem, ao mesmo tempo, a continuidade da estabilização, a queda das taxas de juros e a diminuição do desemprego, atendidas, ainda, as metas para a inflação definidas pelo Governo. Neste sentido, a programação monetária submetida à nossa apreciação representa instrumento fundamental para o cumprimento desses objetivos. Dado que já se encerrou o período a que ela se refere, no entanto, nada mais nos cabe, a esta altura, que sugerir sua aprovação formal. Resta-nos esperar que ela contribua para a retomada de um novo ciclo de crescimento econômico com justiça social.

Por estes motivos, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2000.

Deputado EMERSON KAPAZ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 393/00, nos termos do parecer do Relator, Deputado Emerson Kapaz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Enio Bacci - Presidente; João Sampaio e Paulo Octávio - Vice-Presidentes; Alex Canziani, Antônio Valle, Armando Monteiro, Clementino Coelho, Emerson Kapaz, Edison Andrino, Gerson Gabrielli, João Caldas, José Machado, Júlio Redecker, Jurandil Juarez, Lídia Quinan, Luiz Mainardi, Márcio Fortes, Maria Abadia, Nelson Proença, Ricardo Ferraço, Rubem Medina e Rubens Bueno.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2000.

Deputado **ENIO BACCI**
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000, oriundo do Senado Federal, aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre daquele ano, encaminhada àquela Casa pelo Poder Executivo, em cumprimento à Lei nº 9.069, de 29/06/95, art. 6º. O documento apresenta estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre referido.

Os agregados monetários previstos são os seguintes: meios de pagamento (M1), base monetária restrita, base monetária ampliada e meios de pagamento no sentido amplo (M4), cujos saldos estimados para o final de março de 2000 são apresentados pelo Quadro 1.

QUADRO 1: Estimativa dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2000 (1)

R$ bilhões

Discriminação	R$	Variação percentual em 12 meses (2)
M1 (3)	50,4 - 59,2	17,7
Base restrita (3)	38,4 - 45,1	11,0
Base ampliada (4)	417,2 - 489,8	16,9
M4 (4)	528,8 - 620,8	20,4

(1) Refere-se ao último mês do período
(2) Para o cálculo da variação percentual, considera-se o ponto médio das previsões
(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês
(4) Saldos previstos para o final do período

Submetido à apreciação da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o Projeto foi aprovado, em 18/05/2000, nos termos do parecer do Relator, nobre Deputado Emerson Kapaz.

Nos termos regimentais, compete-nos manifestar sobre o mérito da proposição (art. 24, I) e sobre sua adequação financeira e orçamentária (art. 53, II).

II - VOTO DO RELATOR

As vicissitudes do processo legislativo impõem-nos a tarefa de apreciar uma programação monetária trimestral, transcorridos mais de três anos após sua execução.

A matéria está regulamentada pela Lei nº 9.069, de 29/06/95, que instituiu o Plano Real, cujo artigo 6º determina que o Presidente do Banco Central submeta ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária trimestral. Após aprovação pelo CMN, a programação monetária deve ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. O Congresso Nacional, com base no parecer da CAE, poderá rejeitar a programação monetária, mediante decreto legislativo, no exíguo prazo de 10 dias, a contar do seu recebimento.

Porém, o referido decreto legislativo não poderá introduzir nenhuma alteração, limitando-se à aprovação ou rejeição "in totum". No caso de o Congresso Nacional não aprovar a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central autorizado a executá-la até sua aprovação.

Geralmente, a mensagem presidencial tem sido encaminhada ao Senado um dia antes do início do trimestre ao qual se refere, fazendo com que o prazo de 30 dias do início do trimestre, estabelecido pela Lei 9.069, tem sido suficiente apenas para a apreciação da matéria pelo Senado. No caso em apreciação, a aprovação pelo Senado Federal somente ocorreu no 18º dia de sua execução.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a programação monetária do 1º trimestre de 2000 foi apreciada pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio somente ao final do trimestre seguinte ao da execução (31/05/2000).

Nestas circunstâncias, como a matéria já perdeu sua oportunidade, só nos resta cumprir a formalidade, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000.

Por outro lado, compete também a esta Comissão apreciar a proposição quanto à compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 53, II) e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

Entretanto, somente aquelas que "importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública" estão sujeitas a este exame.

Analisando a matéria tratada no projeto em exame, verificamos que a mesma não tem repercussão direta nos Orçamentos da União, por tratar de assunto da área de política monetária, e não de política fiscal, esta sim tipicamente objeto de exame de adequação orçamentária e financeira.

Pelo acima exposto, concluímos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000, não implica aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não nos cabendo pronunciar sobre sua adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, ressaltando que a matéria perdeu sua oportunidade, opinamos pela **aprovação**.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2004.

Deputado MUSSA DEMES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 393/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Mussa Demes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier, Presidente; Enivaldo Ribeiro, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian, Vice-Presidentes, Alexandre Santos, Antonio Cambraia, Armando Monteiro, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, João Leão, José Pimentel, Júlio Cesar, Luiz Carlos Hauly, Mussa Demes, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Pedro Novais, Vignatti, Yeda Crusius, Eduardo Cunha, Feu Rosa, José Militão, Sandro Matos e Wasny de Roure.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2004.

Deputado NELSON BORNIER
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000, destinado a aprovar a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000, elaborado pelo Senado Federal e aprovado naquela Casa em 18 de janeiro de 2000. Aludida programação contém estimativas das faixas de variação e dos saldos dos principais agregados monetários, bem como a análise da evolução da economia nacional para o trimestre referido, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2000 (nº 2.015, de 1999, na origem).

O exame da matéria dá-se em função do que dispõem os §§2º e 3º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. De acordo com os aludidos dispositivos legais, o Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, a qual, após aprovada por aquele Conselho, é encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que emitirá parecer concluindo por projeto de decreto legislativo, apreciado no Plenário daquela Casa.

Nesta Casa, o projeto em tela foi distribuído inicialmente à então Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que o aprovou unanimemente, nos termos do Parecer do relator, Deputado Emerson Kapaz.

Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, que opinou pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do parecer do Deputado Mussa Demes.

Trata-se de matéria sujeita à apreciação do Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, IV, "a", do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000.

Por sua vez, o art. 49, XIII, da Carta Política informa que é da competência do Congresso Nacional dispor sobre matéria monetária. Por outro lado, a Lei nº 9.069/95 estabelece, em seu art. 6º, §§2º e 3º, que o Congresso Nacional poderá rejeitar a programação monetária encaminhada pelo Poder Executivo, mediante decreto legislativo, podendo tal decreto apenas aprovar ou rejeitar a programação, vedada a introdução de qualquer alteração.

No tocante à constitucionalidade, o projeto de decreto legislativo em exame não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna, bem como obedece aos requisitos constitucionais formais, sendo a espécie normativa adequada, em função do que dispõe o referido art. 6º da Lei nº 9.069/95.

No que tange à juridicidade, o projeto de decreto legislativo em exame está em inteira conformidade com o ordenamento jurídico vigente, em especial com o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 (art. 6º, §§2º e 3º).

No tocante à técnica legislativa, não há qualquer restrição quanto ao texto apresentado no Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000, estando o mesmo de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Isso posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2000.

Sala da Comissão, em 27 de janeiro de 2006.

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 393/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia - Presidente, Benedito de Lira, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Claudio Rorato, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Gonzaga Patriota, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, José Carlos Araújo, José Eduardo Cardozo, Juíza Denise Frossard, Lino Rossi, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Ney Lopes, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Sandra Rosado, Sigmaringa Seixas, Zenaldo Coutinho, Alex Canziani, André de Paula, Ann Pontes, Átila Lira, Coriolano Sales, Enio Tatico, Fernando Coruja, Iara Bernardi, Jaime Martins, João Fontes, José Pimentel, Júlio Delgado, Luciano Zica, Luiz Couto, Mauro Benevides, Moroni Torgan e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, em 7 de março de 2006.

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente